

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 492, de 27 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2024, às 15:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2837869&crc=CFA13881)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2837869&crc=CFA13881](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2837869&crc=CFA13881),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2837869 e o código CRC CFA13881.

2023.00.000006079-9

## **PORTARIA TSE Nº 274 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000008137-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;

b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e

c) Simone Gonçalves Nardes Lima.

II - Fiscais suplentes:

a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva;

b) Ive Sanches Neves;

c) Otacílio Silva de Oliveira; e

d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 1.028, de 19 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2024, às 15:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836718&crc=AADCA894)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2836718&crc=AADCA894](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836718&crc=AADCA894),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2836718 e o código CRC AADCA894

2016.00.000008137-2

## **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **COMUNICADO**

### **RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM MARÇO 2024, RESOL. 23323/10**